



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO

LIDO
Em 15/08/00
Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 49/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ, e Mesa Diretora

Em 15/08/00.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

Cria as insígnias do título de cidadão honorário de Brasília e do título de cidadão benemérito de Brasília e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criadas as insígnias do título de cidadão honorário de Brasília e do título de cidadão benemérito de Brasília

§ 1º As características das insígnias serão definidas pela Mesa Diretora.

§ 2º Numa das insígnias constará a legenda *Cidadão Honorário de Brasília* e na outra *Cidadão Benemérito de Brasília*.

§ 3º A legenda das insígnias a serem entregues às mulheres deve obedecer à flexão do gênero feminino

Art. 2º A entrega da insígnia ao agraciado com o título de cidadão honorário ou com o título de cidadão benemérito será feita em sessão solene.

Art. 3º Os cidadãos honorários de Brasília que já tenham recebido o título respectivo fazem jus à insígnia criada por esta Resolução, a ser entregue na forma e oportunidade definidas pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

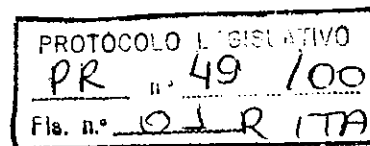
Art. 5º A Mesa Diretora baixará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atender a uma antiga reivindicação de vários cidadãos honorários de Brasília: o de poder portar em suas vestimentas uma insígnia correspondente à honraria com o que foram distinguidos pela nossa cidade, à semelhança do que acontece com outros cidadãos admitidos numa das inúmeras Ordem do Mérito existentes nas diferentes instituições de nosso País.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO

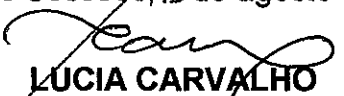
Atualmente, entregamos apenas o Diploma do título de cidadão honorário, mas ninguém sai por aí ostentando um papel. Por isso, acho importante que a Câmara Legislativa entregue também ao cidadão honorário uma insígnia que ele possa usar nas diferentes ocasiões que o convívio social lhe propicia.

As características de cada insígnia não cabem, evidentemente, numa Resolução. É matéria de ato administrativo a ser baixado pela Mesa Diretora. No entanto, parece imprescindível que, observados os conceitos da heráldica, conste das insígnias a legenda correspondente à honraria: *cidadão honorário de Brasília* ou *cidadão benemérito de Brasília*.

É imprescindível também que se observe a flexão de gênero das palavras da legenda quando o título for entregue às mulheres, não só pela necessidade de romper com os resquícios institucionais da sociedade machista deixados na língua, como também para se

Por essas razões, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2000


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital – PT

